



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Av. Cezar Hilal, 700 – Ed Yung – 1º andar – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29050-662 – Tel.: (27) 3334-9900 – Fax: (27) 3324-1812
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

PORTARIA Nº 022/2017

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de revisão de indicação dos cursos de graduação e pós graduação de interesse institucional relacionados aos requisitos mínimos para progressão ao cargo de TSO IV do Crea-ES;

Considerando a necessidade de aprovação da Presidência do Crea-ES para que o documento integre suplementarmente o Plano de Cargos e Salários e subsidiem as análises de progressões verticais realizadas pelo Comitê de Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando que a definição de cursos de interesse institucional irá subsidiar o NUGE nas deliberações de auxílio educação para os funcionários;

Considerando o Protocolo 23824/2015 da funcionária Iara de Sousa Dantas Martins, que solicita a inclusão do curso de Pós Graduação em Direito Público como requisito para fins de progressão ao cargo de TSO IV a exemplo da formação já prevista em direito administrativo disciplinado pela Portaria 040/2014.

Resolve:

1 – Aprovar a indicação do curso de Pós Graduação em Direito Público como requisito para os cargos de TSO IV, conforme abaixo:

Pós Graduação/MBA (Latu Sensu – mínimo 360 Horas ou Strictu Sensu)	UNIDADE DE TRABALHO	EQUIPE
DIREITO PÚBLICO	Atendimento	Todas
	Administrativa	
	Financeira	
	Fiscalização	
	Relacionamento Institucional	
	Administrativa	



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Av. Cezar Hilal, 700 – Ed Yung – 1º andar – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29050-662 – Tel.: (27) 3334-9900 – Fax: (27) 3324-1812
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

2 – Determinar que os cursos aprovados nesta Portaria integrem suplementarmente o Plano de Cargos e Salários do Crea-ES.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 17 de abril de 2017

Eng. Agr. HELDER PAULO CARNIELLI
Presidente do Crea-ES